



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 039/2013

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 033/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20081-000, inscrita no CNPJ sob nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF 510.709.017-68 e empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** com sede na SAA QUADRA 02, nº 980, Parte "B", Brasília - DF, CEP 70.632-200, inscrita no CNPJ sob nº 05.926.726/0001-73, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal **WALT AIR DA SILVA NOGUEIRA**, CPF nº 324.965.671-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 26.802/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2011, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 033/2011, conforme autorização da DIREXE em sua 2025ª reunião, realizada em 26/04/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 27 de maio de 2013 do Contrato C-SUPJUR nº 033/2011, conforme estabelecido em seu Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo compreende apenas o serviço de manutenção preventiva/corretiva dos novos elevadores no Edifício-Sede do Porto do Rio de Janeiro, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

Os valores mensal e anual do Contrato C-SUPJUR nº 033/2011 serão, respectivamente, de **R\$ 1.616,66** (Um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e **R\$ 19.399,92** (Dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213201 – Manutenção de Bens Móveis (SUPINF) – Reserva nº 591/2013.

CDRJ
2
DIRETOR



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO

Fica avençado que, a partir da celebração deste 1º (primeiro) Termo Aditivo, a CONTRATADA apresentará, por ocasião de cada ato de pagamento, cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 033/2011.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

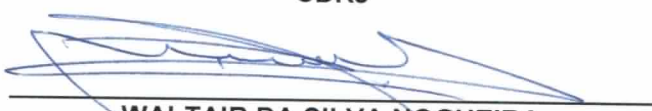
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2013.

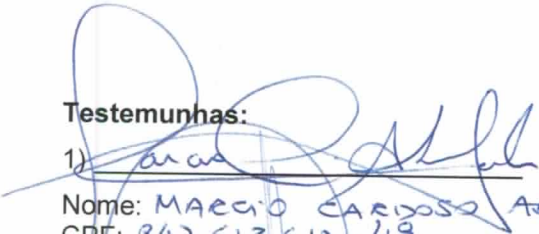


JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ




WALTAIR DA SILVA NOGUEIRA
Representante Legal
MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

Testemunhas:

1) 

Nome: MARCIO SODRE
CPF: 847.612.617-49

Marcio Sodre
Diretor Comercial
CPF: 847.612.617-49

2) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

